



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

Ofício n. 100/2020/MPC/RMAM

Manaus, 05 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Registramos o recebimento do Ofício Nº 034/2020/PGMM, em resposta ao nosso Ofício Nº 120A/2020-MPC-RMAM, encaminhando cópias (mídia em CD) de documentos das Concorrências 002/2020-CPL e 003/2020-CPL.

Ocorre que não foram enviados, na mídia em CD, os documentos solicitados por este MP de Contas, constando apenas 5 imagens de satélite retiradas do Google Earth, demarcando a localização das estradas.

Sobre o fato, cumpre-nos requisitar, no prazo de **10 (dez) dias**, cópia – digitalizada – integral dos processos administrativos pertinentes às licitações referidas, contemplando a cópia dos termos de contrato, cópia dos projetos básicos e seus respectivos anexos, bem como a informação clara e objetiva sobre o objeto dos contratos, com especificação das estradas que serão pavimentadas, quantos quilômetros de extensão de pavimentação em cada, com a respectiva localização e justificativa para não inserção dos documentos no portal.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,



RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS
JÚNIOR LEITE
Rua Quintino Bocaiúva, 248, Centro – CEP 69190-000
MAUÉS – AM
Nesta